



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E
A SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração Substituto, o Senhor **ROBSON PRADO CUTRIM**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Subsecretaria de Assuntos Administrativos nº 140, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, localizada na Praia do Flamengo, 66, sala 617, bloco b, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.210-903, neste ato representada por sua Sócia Diretora, a Senhora **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00809/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.001245/2019-11**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 55/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 55/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de setembro de 2020 até o dia 16 de setembro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 5.664,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** e anual de **R\$ 67.975,20 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550006

Funcional Programática: 401091

Fonte de Recursos: 0144000000

Programa de Trabalho: 188927

Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: M2000406003
SB: 1
Nota de Empenho: 2020NE800002

Gestão/Unidade: 550006
Funcional Programática: 401091
Fonte de Recursos: 0144000000
Programa de Trabalho: 188927
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: M2000406003
SB: 1
Nota de Empenho: 2020NE800003

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ROBSON PRADO CUTRIM
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

POLIANA MODENESI FERRAZ
Super Estágios LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Prado Cutrim, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração, Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 06/10/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 06/10/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/10/2020 | Edição: 193 | Seção: 3 | Página: 5

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Nº do Contrato: 55/2019. Nº do Processo: 71000.001245/2019-11. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 55/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 16/09/2020 a 16/09/2021. Valor: R\$ 67.975,20 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Fonte: 0144. Notas de Empenho: 2020NE800002 e 2020NE800003. Data da Assinatura: 16/09/2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.